



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD**

LEI N° 5.439, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera lotação de cargo constante na Lei nº 4.700/2009 que Estabelece a organização do Gabinete do Prefeito, das Secretarias Municipais e dos demais órgãos do Poder Executivo e revoga órgão e cargo criado pela Lei nº 5.349/2014.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso I do art. 4º da Lei nº 4.700/2009, que Dispõe sobre os órgãos do Gabinete do Prefeito, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte Assessoria:

“Art. 4º (...)
I – (...)
(...)
g) Assessoria Jurídica para Assuntos Administrativos.

Art. 2º Ficam revogadas as letras “e” do Inciso III do art. 4º e o inciso VII do art. 25 da Lei nº 4.700/2009.

Art. 3º As alterações propostas pela presente Lei influenciarão as disposições da Lei nº 5.079/2011 que Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais, alterando a lotação do cargo de Assessor Jurídico para Assuntos Administrativos e revogando o cargo de Chefe de Departamento Ambiental.

Art. 4º Os reflexos orçamentários da presente Lei influenciarão a proposta orçamentária a partir do exercício de 2015.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 4.700/2009.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 18 de dezembro de 2014.

**Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

**Itamar Baptista Chagas
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**